



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**ÍNDICE**

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**I – INFORMAÇÕES**

---

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas  
Fundo Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeita Simone Andrade Farias Silva  
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137  
Período de Exame: **01.10.2020 a 31.12.2020**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## **II – INTRODUÇÃO E OBJETO**

---

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

## **III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 036 de 04 de julho de 2019 – Diretrizes para o Exercício de 2020 – LDO;
- Lei Municipal nº 057, de 30 de dezembro de 2019 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;
- Lei Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.10.2020 a 31.12 .2020 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

#### **IV – PLANEJAMENTO**

- Orçamento inicial e suas alterações;  
O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	50.373.440,00
Receitas de Capital	1.188.360,00
Dedução do FUNDEB	(4.561.800,00)
<b>TOTAL</b>	<b>47.000.000,00</b>
Despesas Correntes	43.942.900,00
Despesas de Capital	3.013.100,00
Reserva de Contingência	44.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.000.000,00</b>

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**V - RESULTADO DO CONTROLE**

**5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:**

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$15.706.033,54** (quinze milhões e setecentos e seis mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.854.144,31</b>
Receita Tributária	1.173.633,72
Receita de Contribuições	317,29
Receita Patrimonial	839,41
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	14.061.423,18
Outras Receitas Correntes	1.617.930,71
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(1.148.110,77)</b>
Dedução do Fundeb	1.148.110,77
<b>TOTAL</b>	<b>15.706.033,54</b>

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/12/2020, importava em R\$ 2.078.683,70** (dois milhões e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	14.902,97
Bancos c/ vinculada	2.063.780,73
<b>TOTAL</b>	<b>2.078.683,70</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

## 5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extraorçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$2.615.292,53 (dois milhões e seiscentos e quinze mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

<b>VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS</b>	<b>NO PERÍODO</b>	<b>ACUMULADO</b>
PENSÃO ALIMENTÍCIA – REALIZAVEL	540,85	914,84
REPASSE AO CONIVALES	412.561,20	428.694,21
INSS	985.094,93	3.326.675,17
IRRF	750.390,49	2.221.077,98
IRRF SERVIÇOS	2.038,05	25.061,19
ISS	13.238,84	109.634,76
PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.115,50	79.310,39
SINDICATO	0,00	181,72
SINTESE	30.804,80	119.413,01
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	331.951,96	1.404.787,31
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	1.661,25	7.562,45
FALTAS	571,27	3.948,59
DESCONTO SINDISERV	9.360,78	37.854,80
DESCONTO SINDIACSE	2.031,75	8.241,38
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	25,99	363,03
PREVIDÊNCIA NACIONAL – INSS – RGPS – CM	0,00	198,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	26.186,92	87.296,25
DEPÓSITOS RECEBIDOS	0,00	1.750,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	24.717,95	47.951,34
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.615.292,53</b>	<b>7.910.916,42</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:**

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 11.634.661,87 (onze milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Crédito Especiais	163.070,00
Créditos Suplementares	11.471.591,87
<b>TOTAL</b>	<b>11.634.661,87</b>

**5.4 RECEITAS E DESPESAS**

<b>ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Receita Orçamentária	3.408.820,49	4.119.120,61	8.178.092,44
Receita Extra Orçamentária	602.788,76	606.856,09	1.405.647,68
Transferência Financeira	-----	-----	-----
<b>Sub - Total</b>	<b>4.011.609,25</b>	<b>4.725.976,70</b>	<b>9.583.740,12</b>

<b>SAÍDAS (LIQUIDADAS)</b>			
<b>DESPESAS</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Despesa Orçamentária	3.999.329,42	4.261.836,83	6.873.121,28
Despesa Extra Orçamentária	619.443,43	558.292,53	2.291.985,45
<b>Sub - Total</b>	<b>4.618.772,85</b>	<b>4.820.129,36</b>	<b>9.165.106,73</b>

<b>RESUMO</b>			
<b>MESES</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Entradas	<b>4.011.609,25</b>	<b>4.725.976,70</b>	<b>9.583.740,12</b>
Saídas	<b>4.618.772,85</b>	<b>4.820.129,36</b>	<b>9.165.106,73</b>
<b>Saldo p/o mês seguinte</b>	<b>-607.163,60</b>	<b>-94.152,66</b>	<b>418.633,39</b>







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>ACUMULADO</b>
<b>1-RECEITA TOTAL</b>	<b>4.011.609,25</b>	<b>4.725.976,70</b>	<b>9.583.740,12</b>	<b>18.321.326,07</b>
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
<b>2-RECEITA AJUSTADA</b>	<b>4.011.609,25</b>	<b>4.725.976,70</b>	<b>9.583.740,12</b>	<b>18.321.326,07</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>3-DESPESA TOTAL</b>	<b>4.618.772,85</b>	<b>4.820.129,36</b>	<b>9.165.106,73</b>	<b>18.604.008,95</b>
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
<b>4-DESPESA AJUSTADA</b>	<b>4.618.772,85</b>	<b>4.820.129,36</b>	<b>9.165.106,73</b>	<b>18.604.008,95</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)</b>	<b>-607.163,60</b>	<b>-94.152,66</b>	<b>418.633,39</b>	<b>-282.682,88</b>
<b>6-RESULTADO NOMINAL (1-3)</b>	<b>-607.163,60</b>	<b>-94.152,66</b>	<b>418.633,39</b>	<b>-282.682,8</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

**6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL**

<b>RCL</b>	<b>R\$ 42.721.685,05</b>
<b>Limite Legal 54%</b>	R\$ 23.069.709,93
<b>Despesa</b>	<b>R\$ 30.481.398,64</b>
<b>Percentual</b>	<b>71,35%</b>
<b>Excesso</b>	<b>R\$ +7.411.688,71</b>

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constata-se que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários. Conferindo-lhes, ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.744.953,43 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.744.953,43 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), cumprindo integralmente com a obrigatoriedade de repasse para o Legislativo regulamentado por lei.

### **6.3 – GASTOS COM ENSINO**

#### **6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	6.093.643,24
Percentual aplicado	40,18%
<b>Superávit</b>	<b>15,18%</b>

#### **6.3.2 – FUNDEB**

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Total das despesas do FUNDEB	8.748.506,38
Mínimo do 60% na remuneração do magistério	86,91%
<b>Superávit</b>	<b>26,91%</b>

### **6.4 – GASTOS COM SAÚDE**

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	2.601.526,03
Percentual aplicado	<b>18,02%</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Superávit	3,02%
-----------	-------

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

### **6.5 – DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$178.374,25 (cento e seis mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	155.249,30
Material Distribuição Gratuita	23.124,95
<b>TOTAL</b>	<b>178.374,25</b>

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)., que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

### **6.6 - DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

## **VII - PATRIMÔNIO**

### **7.1 – Bens Móveis**

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 75.293,89 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

<b>MÊS</b>	<b>VALOR - R\$</b>
OUTUBRO	11.282,21
NOVEMBRO	31.058,50
DEZEMBRO	32.953,18
<b>TOTAL</b>	<b>75.293,89</b>

### **7.2 ALMOXARIFADO**

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$1.632.383,23 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme na tabela abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>VALOR - R\$</b>
OUTUBRO	451.637,76
NOVEMBRO	321.549,23
DEZEMBRO	859.196,24
<b>TOTAL</b>	<b>1.632.383,23</b>

### **VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECIBO</b>	<b>DATA DA ENTREGA</b>
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020 PMRD	SAGRES	5b1dd998330e5e1d9b36d2d509285ae1	17/11/2020
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020 PMRD	SAGRES	3244fb3f7420b624405c7a32d51ce57b	14/12/2020
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020 PMRD	SAGRES	bf5034b93695f40439664f15db933b00	19/01/2021

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 10/2020	SAGRES	3709b9b1f57357c036d2fd23ac48e388	30/11/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 11/2020	SAGRES	1c39581cc8c844ac5a448f5ec0087b67	28/12/2020
PREFEITURA	RREO PMRD 5º BIMESTRE/2020	SAGRES	6876	30/11/2020
PREFEITURA	RCI3º TRIMESTRE/2020	SAGRES	6724	29/10/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020 FMS	SAGRES	7c04cca1cdec8f5d35f32b1929bcb38c	17/11/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020 FMS	SAGRES	7caf21848445d84b2bb63dbc8c5b955b	14/12/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020 FMS	SAGRES	fe9d35210b2840fe8cedd52a838f6ba0	19/01/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 10/2020	SAGRES	9c1183bde6c091821b962754ddc3a8ab	27/11/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 11/2020	SAGRES	ac5a4447d1f7583c2e8ef6fd5e44948	23/12/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 12/2020	SAGRES	7ce9a31488a4009611eaeeb04ae396ec	27/01/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 10/2020	SAGRES	22807175beaa4f7999ef418d4508e5c7	17/11/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 11/2020	SAGRES	e162bdc1fcf5b2097b8e4b7865e043a0	14/12/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 12/2020	SAGRES	f07217e44d44fc15af59fe19005b0c21	19/01/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 10/2020	SAGRES	1c66ba217fee896968a7fe08851f525e	27/11/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 11/2020	SAGRES	0b1193366ccc343ddfbe16590b031c00	23/12/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 12/2020	SAGRES	d4d917555a42c3e8917022704f2956bd	27/01/2021





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## **IX - CONCLUSÃO**

---

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

Dessarte, a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 29 de janeiro de 2021.

  
**Marcio Alves Candido**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**C E R T I D ã O**

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2020**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 29 de janeiro de 2021.

  
Marcio Alves Candido

**Secretário Municipal de Controle Interno**